SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0384

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2011
CARTA CONVITE Nº. 035/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **AGILI – MS Informática Ltda - ME,** inscrita no CNPJ N.º 11.461.945/0001-27, no valor total de **R$ 30.990,00** (trinta mil, novecentos e noventa reais), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 18 de julho de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E7848FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Tomada de Preços nº 04/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011, referente a Contratação de empresa para construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Pólo Municipal Jardim Independência, no município de Anastácio/MS.
Empresa habilitada: Terres & Ramires construtora Ltda ME, CNPJ 09.341.993/0001-30,
Empresa desabilitada: Rio Apa Esquadrias Metálicas Ltda. CNPJ 07.430.314/0001-73,
Data da abertura das propostas de preço, dia vinte sete de julho de 2011 as 7:30 horas.

Anastácio, 15 de julho de 2011

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3B4BDF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/021/2011

Fica dispensado do processo de licitação, a Aquisição de Materiais Esportivos e Faixas para divulgação do XXIII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Batayporã-MS, versão 2011, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 18091, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 038/2011**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa: **SONIA M.V. DOS SANTOS-ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00.**

Batayporã-MS, 21 de julho de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/021/2011
Processo nº. VI/021/2011 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de Materiais Esportivos e Faixas para divulgação do XXIII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Batayporã-MS, versão 2011, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 18091, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 038/2011, a favor da empresa: **SONIA M.V. DOS SANTOS-ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00,** no valor de R$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Batayporã-MS, 21 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D47C4910

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2011

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/008/2011, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Construção para confecção de bloquetes, calçamento de praças, reconstrução e conservação de meio fios na zona urbana e aterros e pontes na zona rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra-estrutura, através da CI nº 073/2011, e **ADJUDICO** a empresa: BOM JESUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 10.383.464/0001-88, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R$ 47.982,25 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:22A4DE5B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N° I/002/2011

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/002/2011. OBJETO**: A presente concorrência destina-se a receber propostas para CESSÃO ONEROSA DOS EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL oriundos de recursos do Convênio nº 1120/MDS/2005, Processso nº 71000.013688/2005-59**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 033/2011. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: Dia **23/08/2011 às 09:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CA12355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e a empresa AGILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.430/0001-86.
OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para o preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo Único a este contrato, abrangendo elaboração de editais; recebimento e processamento das inscrições, inclusive via internet, com a utilização de sistema de cobrança bancária que permita o recebimento dos boletos através dos correios ou casas lotéricas; elaboração, aplicação e correção de provas escritas, de título e a realização de entrevista, bem como os demais atos relativos à seleção e recrutamento.
RECURSO- A despesa proveniente deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento em vigor - 0691 10 302 075 2048 / 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em duas parcelas, sendo a primeira nesta data e a segunda na homologação do resultado final classificatório.
VIGÊNCIA - O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por ocorrência de fato superveniente.

DATA – 20 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A3E6C7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/020/2011

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para o preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal, abrangendo elaboração de editais; recebimento e processamento das inscrições, inclusive via internet, com a utilização de sistema de cobrança bancária que permita o recebimento dos boletos através dos correios ou casas lotéricas; elaboração, aplicação e correção de provas escritas, de título e a realização de entrevista, bem como os demais atos relativos à seleção e recrutamento; com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS. e a Empresa AGILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.430/0001-86, com sede à Avenida Afonso Pena, 3504, 10º Andar, Sala 101, Centro, Cep: 79.002-075, Campo Grande-MS.

Batayporã-MS, 20 de julho de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/020/2011
Processo nº. VI/020/2011, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para o preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal, abrangendo elaboração de editais; recebimento e processamento das inscrições, inclusive via internet, com a utilização de sistema de cobrança bancária que permita o recebimento dos boletos através dos correios ou casas lotéricas; elaboração, aplicação e correção de provas escritas, bem como os demais atos relativos à seleção e recrutamento, em favor da AGILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.430/0001-86, com sede à Avenida Afonso Pena, 3504, 10º Andar, Sala 101, Centro, Cep: 79.002-075, Campo Grande-MS, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Batayporã-MS, 20 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:620D574F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

"Constitui a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas de 2011 do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal do Concurso Público de Provas de 2011, com a atribuição de organizar e coordenar o Concurso Público a ser realizado com a finalidade de provimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde no quadro de pessoal efetivo, do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:
Presidente: CAMILA DE SOUZA MARQUES
Membro: DAYANE ALVES DOS SANTOS
Membro: JAIR EDUARDO DE BARROS

Art. 3º À Comissão de Concurso Público compete:

I – expedir todos os editais e demais atos pertinentes ao concurso público;
II – receber, deferir ou indeferir pedidos de inscrições;
III – coordenar e supervisionar a aplicação, correção e avaliação das provas;
IV – designar os fiscais de salas e o pessoal de apoio para a realização das provas;
V – receber, analisar e decidir sobre pedidos de revisão de provas, e eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
VI – fazer publicar todos os atos pertinentes ao certame;
VII – requisitar da administração municipal recursos financeiros, materiais e humanos necessários a execução do concurso público;
VIII – dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante todas as fases da realização do concurso.
Parágrafo Único – A Comissão Municipal do Concurso Público de Provas de 2010, no desempenho de suas atribuições será assessorada por profissionais ou empresa contratada para esse fim.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:17F1FA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2011, DE 04 DE JULHO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO, portadora do CPF nº 572.801.241-49 e RG nº 000888551/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de julho do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AAEBE796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/11–RH. DE, 18 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Iris Barbara Laudicena Tulux Rocha,** do cargo Efetivo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A, Referencia 061, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.07.2011**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E0D8AE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/11–RH. DE, 18 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Patrícia de Souza Baes, do cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.07.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9B5D857B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/11-RH DE, 18 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Talita Bervig, no Cargo de Professor (a) N – V Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, período vespertino dia **14/07/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva**, pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA65B63C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/11-RH DE, 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino dia **15/07/2011**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña em substituição a Professora **Rosene Falcão da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6C05873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do contrato nº251/11-CONVITE Nº18/11
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Erika de O. Rando de Oliveira-ME
Objeto: contratação de empresa para reforma de um Ônibus, placa HQH 5369, incluindo serviços de funilaria e adaptação para pessoas portadores de necessidades especiais, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Valor: R$ 45.118,00 (quarenta e cinco mil cento e dezoito reais), referente aos itens 01 e 02
Dotação:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Rovilson César de Oliveira
Data: 14 de julho 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DEAC20C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº250/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alexandre Rezende da Costa-ME
Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de mão-de-obra em reparos emergenciais no Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus madruga, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela mão-de-obra do serviço executado. Dotação:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 30 (trinta) dias.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa
Data: 14 de julho de 2011

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:53C5F51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.463, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Convoca a 2a Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política Nacional do Idoso no município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2011, tendo como tema central: **"O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil".**

Art. 2º A II Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a participação e colaboração dos Municípios que compõe a Região Norte: Alcinópolis, São Gabriel do Oeste, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Verde de MT, Sonora, Rio Negro e Chapadão do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 20 de julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6263EB0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2011 – PROCESSO Nº. 056/2011

O MUNICIPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, LC 123/2006, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de combustíveis especificados como **LOTE I** – Combustíveis a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas de combustíveis na cidade de **CARACOL – MS**; **LOTE II** – Combustíveis a serem retirados pelos veículos da frota do município diretamente nas bombas de combustíveis na cidade de **CAMPO GRANDE – MS**.
Abertura dos envelopes: Dia 26 de Agosto de 2011, às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinqüenta Reais), por Depósito Bancário na Ag. 0267-4, C/C 1375-7. Banco do Brasil, maiores informações no telefone (xx67)3495-1107.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:088E52B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A Srª Maria Odeth Constancia Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e usando das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela do artigo 78, I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Levantamento Patrimonial, para proceder ao levantamento de todo patrimônio do Município de Caracol, composta pelos seguintes membros:
01- Alain Carlos Inzabrald Godoy
02- Doroci Souza Neto
03- Oscar Ovelar Solaliendres

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural do Paço Municipal e posterior publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol - MS, 21 de julho de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A10CCB66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A Srª Maria Odeth Constancia Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e usando das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela do artigo 78, I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atestar notas fiscais emitidas a favor do Município bem como serviços prestados:
01 - Kátia Cilene Leite Garcia, servidora lotada no cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora.
02 - Jussara Lino Braga dos Santos, servidora lotada no cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora.
03 – Ivanete Leite Lino, servidora lotada no cargo efetivo de recepcionista.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural do Paço Municipal e posterior publicação no órgão de imprensa Oficial do Município.

Caracol - MS, 21 de Julho de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8268F6B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2011 DE 21 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E

ARTIGO 1º-CONCEDER APOSENTADORIA, a Servidora **VANDA DA COSTA BARRETO,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, símbolo **SAU**, lotado na **SEMSS**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 1382346309, com início da vigência a partir do dia 03 de junho de 2011.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 21 de julho de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:590C4A16

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais para Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento de diversas Secretarias do município..
EMPRESAS VENCEDORAS: CONSTRUTITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 14 –19 – 22 – 23 – 28 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 45 – 48 – 50 – 51 – 52 – 53 – 56 – 57 –

59 – 60 – 62 – 66 – 67 – 68 – 69 – 71 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 e 78, perfazendo o valor global de R$- 87.966,90 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) PETEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 10 – 15 – 16 – 17 – 18 –20 – 21 – 24 – 25 – 26 – 27 –29 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 46 – 47 – 49 – 54 – 55 – 58 – 61 – 63 – 64 – 65 – 70 – 72, perfazendo o valor global de R$-28.673,42 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Deodápolis - MS, 21 de julho de 2011.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2D4355DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 013/2011

Concurso Público de Provas e Títulos Para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado-ms
A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e o Anexo I, que consta o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Eldorado/MS, de acordo com as condições seguintes:

1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 - O resultado da Prova de Títulos, por nível, por cargo e por ordem alfabética, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, caso não concorde com a pontuação obtida.

1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

1.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

Eldorado/MS, 20 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Prova de Títulos
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47610 CLAUDIA SOLANGE BERALDI BALAN 840846 SSP/MS 0,00
47142 DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA 1024844 SSP/MS 0,40
47715 FERNANDA MARIA PEIXER 1695538 SSP/MS 0,40
47302 LADY DAIANE PIRES DE ARAÚJO 1503613 SSP/MS 2,05
47670 LIDIANE PRIORI 1256924 SSP/MS 2,20
46849 MARIA RENATA BIZARRO 333028016 SSP/SP 2,20
CARGO: BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47697 DAHIANA LOPES ZAMBAN 1396161 SSP/MS 3,50
47114 JAQUELINE FONSECA BOLSON 1458060 SSP/MS 1,90
47446 LAURA ILCA DE SOUZA PEREIRA LEITE 1417918 SSP/MS 7,00
47220 NAYARA DE SOUZA RODRIGUES 508916379 SSP/SP 1,25
46785 THAYS MICHELLI DE SOUZA 10556589-5 SSP/PR 2,60
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47091 DANIELI LAGUNA FRANCISCO 1348261 SSP/MS 3,55
47017 FERNANDA MENDES FERNANDES 1382262 SSP/MS 4,05
46893 JANAINE INACIA FRANGIOTTI 1610316 SSP/MS 1,20
47130 JOYCE STEPHÂNIA SOMENSI 1615839 SSP/MS 2,00
47489 KESLEY MERRY KATHERINE IWASAKI 880161 SSP/MS 6,95
46903 MAICON ROSSI 1010545 SSP/MS 4,70
47745 MÔNICA MACÊDO NEVES 1677129 SSP/PA 4,00
47429 RENATO AMADO PACOLA 93741501 SSP/PR 1,00
47284 THAIS TASSI 49309583-4 SSP/SP 6,15
CARGO: ENFERMEIRO
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47116 ALINE DE PAULA MOREIRA 1338662 SSP/MS 5,40
46831 ALINE PAULA KLEIN 1414836 SSP/MS 1,35
47463 CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO 1585908 SSP/MS 2,55
47232 CAMILA SANT´ANA VANIN 720872 SSP/MS 4,85
47295 CELENE ARAÚJO DA SILVA 1231027 SSP/MS 1,10
47432 CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE 78110260 SSP/PR 6,95
46772 CRISTIANE MARIA DE ANDRADE 1518413 SSP/MS 1,10
47399 DANIEL ALVES CONQUE SANTOS 1190964 SSP/MS 3,20
47613 DANIELA BULCÃO SANTI 1400516 SSP/MS 3,20
47070 DANIELLE RIBEIRO MARTINS 1355851 SSP/MS 1,20
47282 EDUARDO HENRIQUE PEREIRA SANDIM 1233904 SSP/MS 4,25
47039 ÉRICA BENTO BERNARDES 1534799 SSP/MS 3,90
47622 FERNANDA SCHNEIDER 1301862 SSP/MS 3,75
47180 JAIR BRANDT 1580917 SSP/MS 0,45
47364 JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI 91341026 SSP/PR 5,00
47675 JOSAINE TEREZA CEROZINO 81075476 SSP/PR 3,80
47637 JUSSILENE MATOSO PANIAGO 1024113 SSP/MS 1,55
46725 KARIN TAISE MATSUOCA 59286935 SSP/PR 5,15
46864 LARISSA DE MOURA SANTOS 1563627 SSP/MS 2,35
47154 LILIANE MACHADO CABREIRA 1461160 SSP/MS 3,00
47722 LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHEZ MOLINA 1299026-0 SSP/PR 6,40
47595 MURIEL DA SILVA MOIA 1332905 SSP/SP 4,90
47536 SAMUEL BACH 208653 COREN/MS 5,40
47605 SILVIA LETÍCIA PERIN NAPOLITANO 1122186 SSP/MS 7,15
47003 TATIANE VALIENTE ALVES 16013581 SSP/MT 3,80
47030 THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS 1301804 SSP/MS 1,75
47058 VANESSA MICUINHA LEZO 1005355 SSP/MS 5,75
CARGO: FARMACÊUTICO
Inscrição Nome Identidade PONTOS
46929 ARMANDO JORGE JUNIOR 1058006 SSP/MS 1,85
47629 JULIANA CONEGERO 101496007 SSP/PR 1,10
47421 LAIZ GABRIELA GIUNCO 1385667 SSP/MS 2,35
47033 MIRIÃ MELISE ESPINDOLA FERREIRA 1436840 SSP/MS 1,00
47487 PEDRO VERDUM DE ALMEIDA FILHO 1207055 SSP/MS 3,50
47400 SUELEN KATARINE TULUX ROCHA 937404440 MEX/MS 3,45
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47628 ANA PAULA SERRA DE ARAUJO 8.244.075-5 SSP/PR 8,40
47370 ANDRÉ LUIS DE LUCCA BONINI 24777278-1 SSP/SP 2,50
47620 DENY CHRISTIAN VESSONI 1146419 SSP/MS 3,50
47480 DIANDRA FRANCIELLE MORAIS DE SOUZA 1051438 SSP/MS 5,30
46865 JOSIANE KLISSYE DONÁ 790569 SSP/MS 2,95
46746 KELLY BATISTA DOS SANTOS 1529442 SSP/MS 1,75
47350 MARILUCE NUNES SANTOS 1270547 SSP/MS 5,65
47143 MEIRE IVANA DE SOUSA 1266150 SSP/MS 1,85
47089 RAFAELA CUNHA RORATO 1356280 SSP/MS 2,75
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47668 AGNES DEISE COELHO DOS SANTOS 10299434-5 SSP/PR 4,85

47115 STELAMARIS BALTAZAR MILANI 39324229 SSP/PR 9,75
CARGO: MÉDICO
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47332 ANDERSON DA SILVA ROCHA 8.277.069 SSP/MG 6,00
47742 ANESIO SILVA JUNIOR 4060864 8 SSP/PR 1,30
47333 ELIANE MARIA MORGAN 70087332 SSP/PR 4,00
47366 MARCELO GOELLNER 1039538465 SSP/RS 3,75
46946 SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI 193242369 SSP/SP 4,45
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
46870 FERNANDO MASSAO KAMEI 65680874 SSP/PR 2,00
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
46873 VIVIAN DA ROSA SILVA 843500 SSP/MS 2,00
CARGO: NUTRICIONISTA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
46953 ALINE JANAINA GIUNCO 1685107 SSP/MS 2,40
46813 LAIRA ROCHA MARTINS 1368396 SSP/MS 0,95
46986 MAIRA TAVARES MACIEL 1.555.293 SSP/MS 0,30
46784 SHARMILA GATTI PALLA 1489127 SSP/MS 6,70
46812 SORAYA KNORST 7089159-0 SSP/PR 2,80
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47245 CLÍSSIA JESYANE DA SILVA CREPALDI 1312787 SSP/MS 7,60
47592 ÉRICA DE CARVALHO LANGE 1199817 SSP/MS 3,00
47594 KELI FÁBIA DUTRA DOS SANTOS INSFRÀN 7256773-0 SSP/PR 6,35
47340 LEYSIANNE PEREIRA MARTINS 1621469 SSP/MS 1,70
47000 MARIANA LAÍS BRUSTOLIN 85133705 SSP/PR 4,50
47656 SOLIDÉIA MAEL CAMARGO 53521649 SSP/PR 4,85
47611 VANESSA DOS SANTOS GON 1028162 SSP/MS 7,95
CARGO: FISCAL MUNICIPAL
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47782 ALISSON RODRIGO BERALDI 882556 SSP/MS 1,00
47638 JOÃO PAULO PENASSO 1878238 SSP/MS 0,00
47818 KESLEY EDUARDO MOREIRA 939588 SSP/MS 0,05
47270 NOELI AFONSO DE SOUZA 1023478 SSP/MS 1,00
47787 PEDRO HENRIQUE SIMAS 1622883 SSP/MS 0,00
CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47591 DIEGO GONÇALVES LEANDRO 1667138 SSP/MS 0,80
47031 EDVALDO JOSÉ DE SOUZA 499369 SSP/MS 4,40
47693 FERNANDO JOSÉ DE PAULA 1592058 SSP/MS 0,60
46872 LUIZ CARLOS DA SILVA 758191 SSP/MS 4,20
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Inscrição Nome Identidade PONTOS
46856 CARLOS EDUARDO RODRIGUES 976930 SSP/MS 1,55
47273 DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO 1559602 SSP/MS 0,60
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Inscrição Nome Identidade PONTOS
47616 DONATELA MARIA PRIOLI 524978 SSP/MS 4,60
46806 EDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA 106177228 SSP/PR 1,70
47412 ELIS ANGELA JOANA DARK RIBEIRO 1358244 SSP/MS 2,00
47479 ELIZABETE MENEZES DA SILVA 236693736 SSP/MS 3,60
46858 FABIANY DOS SANTOS 1045802 SSP/MS 0,00
47252 FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA 992492 SSP/MS 1,50
46824 MARINALVA FERREIRA SALES 406284 SSP/MS 10,15
46834 NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO 716098 SSP/MS 0,60
47650 ROSEMARA CRISTIANE DE ASSIS 1769853 SSP/MS 0,50
46931 SANDRA MARCIA APARECIDA DOS SANTOS 1068930 SSP/MS 0,00
46925 SILVIA MARIA DE MORAIS 239649795 SSP/SP 2,40
46972 TATIANE MARTINS RODRIGUES 1242920 SSP/MS 1,50
46900 VALDETE BARBOSA 6 393 153-5 SSP/PR 1,80

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:AEC5B395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de matéria-prima para confecções de fraldas descartáveis, atendendo solicitações das Secretarias desta prefeitura. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 153/2011.
PROCESSO: Nº 153/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 068/2011
FAVORECIDO: Fralmaq LTDA - EPP
VALOR: R$ 4.328,51 (quatro mil trezentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

Iguatemi-MS, 19 de Julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3331044F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **055**/2011
PROCESSO: Nº **036**/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº **007**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Hoffmann & Cia Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 03/03/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.062,50** (Oito mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 32.250,00** (Trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais), para **R$ 40.312,50** (Quarenta mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária:
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-058 - Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação - Material de Consumo.
Valor: **R$ 3.000,00** (três mil reais).
02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.39-074 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).Data da Assinatura: 19 de Julho de 2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e o Sr. *Álvaro Osvino Hoffmann* (**HOFFMANN & CIA LTDA**)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:15169CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **058**/2011
PROCESSO: Nº **036**/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº **007**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Schmidt & Rodrigues Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 03/03/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais), para **R$ 37.900,00**(trinta e sete mil e novecentos reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária:
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-058 - Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação - Material de Consumo.
Valor: **R$ 750,00** (setecentos e cinqüenta reais)
02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.39-074 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 750,00(setecentos e cinqüenta reais)
Data da Assinatura: 19 de Julho de 2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e o Sr. *Rudolfo Schmidt* (**SCHMIDT & RODRIGUES LTDA**)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BF2AA9AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 155/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2011
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 01 (um) caminhão semi-pesado, zero km, ano fabricação 2011/2011, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0337.647-38/2010/MDA/CAIXA – PRONAT, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 05 de Agosto de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) e requerimento, com dados da empresa, telefone, e nome do representante responsável.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Julho de 2011.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:E2541913

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4883/11 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

PROCESSO Nº. 307/10 - PREGÃO Nº. 218/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/10. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PREDIOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - VALOR: R$ 180,60 – DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024.33.90.30 - DATA: 18/07/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9A0A6C67

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4902/11

PROCESSO Nº. 233/10 – PREGÃO Nº. 164/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/10. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1216 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 504,38 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 19/07/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E7B7C702

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4892/11

PROCESSO Nº. 136/11 - PREGÃO Nº. 081/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/11. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER 300 FAMILIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA NO BENEFICIAMENTO DE ACRESCIMO DE 01 QUARTO DE ALVENARIA - VALOR: R$ 39.766,00 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9D34FC95

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4893/11

PROCESSO Nº. 136/11 - PREGÃO Nº. 081/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/11. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO DE NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER 300 FAMILIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA NO BENEFICIAMENTO DE ACRESCIMO DE 01 QUARTO DE ALVENARIA - VALOR: R$ 30.750,00 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:93FACB83

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4894/11

PROCESSO Nº. 136/11 - PREGÃO Nº. 081/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/11. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER 300 FAMILIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA NO BENEFICIAMENTO DE ACRESCIMO DE 01 QUARTO DE ALVENARIA - VALOR: R$ 7.674,00 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DE88D25C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4895/11

PROCESSO Nº. 136/11 - PREGÃO Nº. 081/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/11. FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER 300 FAMILIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA NO BENEFICIAMENTO DE ACRESCIMO DE 01 QUARTO DE ALVENARIA - VALOR: R$ 601,00 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9D2C9E5E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4896/11

PROCESSO Nº. 136/11 - PREGÃO Nº. 081/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/11. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER 300 FAMILIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA NO BENEFICIAMENTO DE ACRESCIMO DE 01 QUARTO DE ALVENARIA - VALOR: R$ 95.130,00 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8B63795C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4898/11

PROCESSO Nº. 260/11 – PREGÃO Nº. 120/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL - INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEICULOS E MAQUINAS - VALOR: R$ 6.582,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.015-44.90,52 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F2B7D5CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4903/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 54,94 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D50F1CCB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4904/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO HQH 1218 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 5.933,64 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:55C24CCC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4905/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO HSH 5593 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 232,82 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0C099F71

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4907/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO ABU 8860 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA URBANA - VALOR: R$ 679,76 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:584AF148

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4918/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO HQH 0841 UTILIZADO PELA EQUIPE DE TAPA BURACOS - VALOR: R$ 4.386,97 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9D5B8496

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4906/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO HQH 2076 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA URBANA - VALOR: R$ 4.186,30 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 19/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5BEDD3C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 16:00 H do dia 04/08/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 21 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:FCB15CBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 100/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **08 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2020BAF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 05

REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃODOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O TRIÊNIO 2011/2014.

I - A COMISSÃO ELEITORAL, regularmente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo - MS, em Plenária realizada no dia 14/07/2011, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 842/06 de 26 de Julho de 2007, convoca e torna público pelo presente Edital a abertura do processo de escolha dos representantes de entidades não-governamentais para o triênio 2011/2014.

II – DAS ELEIÇÕES:

2.1 – Os conselheiros não governamentais das entidades serão eleitos pela Assembléia Geral das entidades de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Ribas do Rio Pardo, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

2.2 – A Assembléia Geral para a eleição de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes para a função de Conselheiros Municipais, representados pela Sociedade Civil, será realizada no dia 19/08/2011, às 19:00h., na Rua Conceição do Rio Pardo, no Auditório da Gerência de Administração. Sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Eleitoral, deste Conselho e fiscalização do Ministério Público.

2.3 - A eleição terá inicio às 19:00h, do dia 19/08/2011, observando-se quorum mínimo de 2/3 (dois terços) das organizações, legalmente constituídas, em funcionamento e com 02 (dois) ano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, na data da publicação deste edital.

2.4 – A apuração dos votos terá inicio imediatamente após o registro do último voto dos conselheiros constantes na lista de presença no local da votação, observando o horário estabelecido.

2.5 - As entidades interessadas em candidatar-se ao cargo de Conselheiro Municipal, deverão inscrever-se, obrigatoriamente pelo seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, do dia 18/07/2011 ao dia 09/08/2011, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h, na sala de conselhos situada à Rua Conceição do Rio Pardo,1886.

2.6 -. No ato da inscrição, a entidade indicará 01 (um) membro que a representará, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

2.7 -. Cada uma das 04 (quatro) entidades eleitas indicará 01 (um) membro para atuar como Conselheiro Titular e 01 (um) membro para atuar como Conselheiro Suplente, 1 (um) dia útil após a eleição,
2.8. São requisitos para a candidatura da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

I - Ser legalmente constituída, em funcionamento e registrada no mínimo, há 02 (dois) anos, com sede no município;

2.9 -. A lista contendo os nomes das entidades candidatas será publicada no Órgão
Oficial do Município.

2.10 - A eleição far-se-á por voto secreto dos conselheiros do atual conselho,

2.11-O conselheiro poderá votar, em apenas 01 (um) nome constante na lista de entidades candidatas.

2.12 - Serão consideradas eleitas às entidades mais votadas em ordem decrescente de apuração até que se complete o número estipulado.

2.13 - No caso de empate, será contemplada aquela entidade com maior tempo de
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2.14 - As cédulas conterão um espaço em branco para que o eleitor escreva o nome completo da entidade escolhida, devendo ser rubricadas pelo coordenador (a) da Comissão Eleitoral.

2.15 - A apuração dos votos será feita no mesmo local da votação pela comissão eleitoral, podendo ser assistida por 01 (um) representante da entidade candidata.

2.16 – Não será permitido debate entre os represented das entidades candidatas no dia da eleição.

III – DOS RECURSOS

3.1 - Do resultado das eleições caberá recurso, o qual deverá ser interposto, junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, logo após a publicação do mesmo no Órgão Oficial.

3.2 – Os recursos serão analisados e julgados pela comissão eleitoral, e seu resultado irrecorrível, deverá ser publicado no Órgão Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

IV - DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - A Comissão Eleitoral será constituída de 04 (quatro) membros escolhidos em plenária, a saber:

4.2 -. O (a) Coordenador (a) e o Relator (a) da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os 4 (quatro) membros.

4.3 - A Comissão Eleitoral encarregar-se-á dos trabalhos e elegerá dentro seus pares dois escrutinadores.

4.4 – Compete a Comissão Eleitoral.

I - A Comissão Eleitoral é competente e soberana para dirimir dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a assembléia de votação;

II - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III – Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações previstas no Edital e na Resolução nº. 19 de Julho de 2011
4.5 – A Comissão Eleitoral escolherá, dentre seus membros, um Coordenador e um Relator.

4.6 – Compete ao Coordenador da Comissão Eleitoral:

I - Presidir as reuniões da comissão eleitoral;

II- Expedir atos, determinar diligências e publicações necessárias à consecução das competências da comissão eleitoral;

III- Receber, reconhecer e decidir, juntamente com a comissão eleitoral, os recursos interpostos;

IV- Assinar e encaminhar para a publicação todos os atos e decisões da comissão eleitoral;

V - Dar o voto de minerva, quando necessário.

4.7. Compete ao Relator da Comissão Eleitoral:

I- Exercer todas as funções do Coordenador na ausência deste;

II- Relatar todos os acontecimentos e reuniões transcorridas no processo eleitoral;

III - Elaborar atas das reuniões da Comissão Eleitoral e Assembléia Geral.

V – DO MANDATO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

5.1 – O Mandato dos Conselheiros Municipais pertencerá à organização da Sociedade Civil eleita, que indicará um dos seus membros para atuar como seu representante.

VI – DA POSSE

6.1 – Os representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das organizações da Sociedade Civil eleita e dos seus respectivos representantes titulares e suplentes.

VII – AS DISPOSIÇOES FINAIS

7. 1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolherá por meio da plenária uma Comissão Eleitoral a qual será responsável pela organização do pleito, bem como pela condução do processo de escolha, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução **19/2011/CMDCA e neste Edital** .

7.2 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, observando-se os princípios gerais de direito e a analogia.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de Julho de 2011.

JEAN RICHARD BARBOSA NUNES
Presidente do CMDCA - Ribas do Rio Pardo - MS

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:2444BE1D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CITAÇÃO: 15 DIAS

A senhora Cícera Pereira Farias, Presidenta da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria 001/11, de 25 de abril, do Gabinete do Gerente Mun. de Desenvolvimento Econômico, publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 0325, de 29 de abril de 2001- na forma do art. 161 da Lei n. º 686/2001, etc,
FAZ SABER a Fernando Batista Fernandes, representante legal da Empresa Antônio Alves Fernandes & Cia LTDA, atual ALFEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 030.345.284/0001-58, o qual se encontra em local incerto e não sabido, que, nesta Prefeitura, situada na rua Conceição do Rio Pardo, 1681- Planejamento, tramitam os autos 001/11, para apurar as denúncias verbais da total inexecução das condições previstas no Contrato de Concessão de Direito de Uso n. º 002/07, pela empresa ANTÔNIO ALVES FERNANDES & CIA LTADA, ALTUAL ALFEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando-se V.Sª CITADO, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o artigo. 159 da Lei Municipal n.º 686, a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelos artigos 152, caput, e parágrafo segundo do artigo 157, ambos da lei Municipal n.º 686/2001, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Eu, Zarifa Almeida Samha, o digitei.

Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2011.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:D7191E81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 005/2.011

DESPACHO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SELVIRIENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.762.982/0001-47, sem fins lucrativos, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº. 901, Centro, Selvíria - MS, representada pelo Presidente **Sr. ELTON VINICIUS BARBOZA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.097.782-8 – SSP/SP, e do CPF nº 000.401.661-04, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento n.º 858, neste Município de Selvíria – MS**. PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria – MS, Prefeito e ordenador de despesas do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, **vem através do presente ato** determinar que seja efetuada a rescisão do **Convênio nº 005/2011, firmado com a Convenente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SELVIRIENSE**, com base na fundamentação abaixo descrita:
1- Considerando que na data da assinatura do Convênio, em 03 de janeiro de 2011, o Presidente da Concedente Senhor Elton Vinicius Barboza Santiago, deixou de apresentar documentos exigidos pela legislação vigente, como por exemplo: cópia do Regimento Interno ou Estatuto Social, Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND, entre outros;
2- Considerando que após a assinatura do contrato foi concedido um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação faltante, com determinação ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para suspender qualquer pagamento até que a Convenente fizesse a entrega dos documentos faltantes;
3- Considerando que a Convenente não atendeu, até a presente data, as solicitações do Departamento de Planejamento da Prefeitura, deixando de entregar os documentos acima referidos, determino que o Termo de Convênio seja rescindido, visando o cumprimento dos princípios de regularidade e legalidade dos atos administrativos praticados.
4- Diante do acima exposto, determino ao Departamento de Contabilidade que proceda ao cancelamento da Nota de Empenho nº 41/2011, datada de 03 de janeiro de 2011, da seguinte dotação:
02.006.13.392.0012.2.110. 3.3.50.43.00.00 Fonte 00 R$ 18.000,00
5- Diante das justificativas acima, fica caracterizado que a rescisão do Termo de Convênio tornou-se necessária e obrigatória porque a Convenente não apresentou alguns documentos exigidos pela legislação vigente. Referidos documentos foram solicitados na data da assinatura do Termo de Convênio, entretanto passados mais de 7 (meses) Associação Cultural e Comunitária Selviriense, não atendeu a solicitação, motivo para a assinatura do presente Termo de Rescisão.
6- Determino, ainda, que seja notificada, por escrito, a Convenente das medidas adotadas pela atual administração com relação a rescisão do Convênio acima referido.
Cumpra-se, **N. Termos.**

Selvíria/MS, 15 de julho de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4AD3D482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº029/2011

SUMULA: "Regulamenta a Tabela 09, do Anexo III, do Código Tributário Municipal e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, Artigo 400 da Lei Complementar nº 034/2007, alterado pela Lei Complementar nº 007/2009 e Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007, alterado pela Lei Complementar nº 007/2009;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para a prestação de serviços de entrega de terra e areia prevista com a locação do veículo citado no subitem 4.01, e locação prevista no subitem 4.02 e 4.06 do item 4 da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal, deverá o contribuinte comparecer ao setor de Arrecadação Municipal, com o carnê de IPTU do imóvel para onde deseja a prestação do serviço, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada.

§ 1º - A entrega de terra e areia prevista com a locação do veículo citado no item 4.01 da Tabela 09 citada no *caput* estará limitada a 02 (duas) viagens de caçambas semanais por imóvel, perfazendo o total de 10 (dez) caçambas por semana, onde o Município terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega solicitada, a contar da data do recolhimento e apresentação da guia quitada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário.
§ 2º - O limite de entregas de caçambas de terras e areias estabelecidos no § 1º poderá ser majorado se o interesse público subsistir.
§ 3º - O bem móvel descrito no item 4.06 da Tabela 09 do Código Tributário Municipal poderá ficar até 07 (sete) dias disponível ao usuário locador, quando então será obrigatoriamente recolhida.
§ 4º - Conforme a disponibilidade de caçambas estacionárias, o Município terá o prazo de até 03 (três) dias para efetuar a entrega solicitada, a contar da data do recolhimento e apresentação da guia quitada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário.

Art. 2º - Para a locação de máquinas e equipamentos para serviços para particular na **ÁREA URBANA**, previstos no item 5 e subitens da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal, definem-se os seguintes critérios:

I. Deverá o contribuinte comparecer a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e preencher requerimento específico;
II. Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte, dirigir-se ao Prefeito Municipal, para apor o "ciente" do mesmo, com o fim de evitar conflito de uso do referido bem público, bem como para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular;
III. Em não existindo referido conflito descrito no inciso II, deverá o contribuinte comparecer ao setor de Arrecadação Municipal, com o requerimento devidamente autorizado, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada;
IV. Determina-se ainda, que as despesas decorrentes do abastecimento de óleo diesel, óleo hidráulico e filtros da máquina locada ocorrerão por parte do requerente;

V. A diária (s) do operador de máquinas ocorrerá por parte do requerente, quando a prestação de serviço ocorrer fora do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal;
VI. Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se até a Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário, para efetuar o agendamento do serviço.

Art. 3º - Para a locação de máquinas e equipamentos para serviços para particular na **ÁREA RURAL**, previstos no item 5 e subitens da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal, definem-se os seguintes critérios:

I. Fica estabelecido que cada produtor rural poderá requerer até 30 (trinta) horas de locação de serviços de um bem móvel dentro do sistema que será de rotatividade de atendimento, dentro das glebas municipais;
II. Deverá o contribuinte comparecer na secretaria do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município e preencher o requerimento específico;
III. Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte apresentá-lo ao setor de Arrecadação Municipal, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada;
IV. Determina-se ainda, que as despesas decorrentes do abastecimento de óleo diesel, óleo hidráulico e filtros da máquina locada ocorrerão por parte do requerente;
V. A diária (s) do operador de máquinas ocorrerá por parte do requerente, quando a prestação de serviço ocorrer fora do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal;
VI. Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se novamente na secretaria do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, para efetuar o agendamento do serviço, que obedecerá ao sistema rotativo de 30 (trinta) horas de serviços que será controlado pelo CMDRS.

Art. 4º - Fica estabelecido que para a **LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do Município para particulares, previstos no item 6.01 e 6.02 da Tabela 09 do Anexo III do Código Tributário Municipal para a realização de eventos com fins lucrativos ou não, definem-se os seguintes critérios:

I. Atendendo a solicitação do Grupo da Melhor Idade, que visa à conservação dos equipamentos adquiridos pelos mesmos, as dependências do Centro Conviver só serão locadas para particulares quando a finalidade for sem fins lucrativos, como a realização de confraternização de aniversários, casamentos e festa de formatura;
II. Deverá o contribuinte comparecer a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e preencher requerimento específico;
III. Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte, dirigir-se ao responsável indicado, para apor o "ciente" do mesmo, com o fim de evitar conflito de uso do referido bem público, bem como, para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular;
IV. Em não existindo referido conflito descrito no inciso II, deverá o contribuinte comparecer ao setor de Arrecadação Municipal, com o requerimento devidamente autorizado, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para pagamento em instituição financeira autorizada;
V. Determina-se ainda, que as despesas relacionadas à limpeza anterior e posterior ao evento, eventuais danos físicos causado ao bem, problemas elétricos e hidráulicos e qualquer outro imprevisto que possa a vir ocorrer com o referido bem publico locado, ocorrerão por parte do requerente;
VI. Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se novamente ao Setor de Arrecadação Municipal para a confecção do Contrato de Locação;
VII. Deverá o contribuinte ainda preencher requerimento específico, para requerer a Licença para Realização de Evento, que será emitida com a prévia autorização do engenheiro civil e da Vigilância Sanitária, para apresentação junto no Juizado da Criança e Adolescente desta Comarca de Sete Quedas.

Art. 5º - Em se tratando de locação de bem imóvel para realização de promoção com fins lucrativos de entidade com lei de utilidade pública ou fins filantrópicos registrados legalmente, sendo o lucro do evento aplicado integralmente na manutenção da entidade, fica esta dispensada do pagamento da Taxa de Locação, tendo em vista o fim assistencial, mas se faz necessária o cumprimento de todo o processo documental.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 20 de julho de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Martines
Código Identificador:A3E34518

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2011

Processo Licitatório n° 4143/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Breschiliari & Cia. Ltda ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato fornecimento de Kimono para Karate, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 08.243.0349.2313.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
MAURINHO BRESCHIGLIARI

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:21AD72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2011
A Comissão Permanente de Licitação, através de seu pregoeiro, comunica aos licitantes e demais interessados que, em razão de erro material identificado posteriormente no edital, fica cancelada a sessão para recebimento das propostas, designada para o dia 25 de julho de 2011, às 09:00 horas, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
Os licitantes serão oportunamente comunicados da outra sessão a ser designada.

Sidrolândia/MS, 21 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EB4F53F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Termo Aditivo n° 04/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 21 de julho de 2011 pg. 26 e 27.
Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 119/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Celeide Cratiu da Mota & Cia. Ltda.
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 119/2009, no percentual de 15% (quinze por cento) aumentando R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) o seu valor mensal, passando de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais.
Assinam: Daltro Fiuza e Celeide Cratiu da Mota.
Lê se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 119/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Celeide Cratiu da Mota & Cia. Ltda.
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 121/2009, no percentual de 15% (quinze por cento), aumentando R$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) o seu valor mensal, passando de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais) mensais.
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
CELEIDE CRATIU DA MOTA.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BFBA5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Termo Aditivo n° 04/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 21 de julho de 2011 pg 26.
Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 120/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Milton Marques Amaral & Cia. Ltda.
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 120/2009, no percentual de 15% (quinze por cento) aumentando R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) o seu valor mensal, passando de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais.
Assinam: Daltro Fiuza e Milton Marques Amaral.
Lê se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 120/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Milton Marques Amaral & Cia. Ltda.
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 121/2009, no percentual de 15% (quinze por cento), aumentando R$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) o seu valor mensal, passando de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais) mensais.
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
MILTON MARQUES AMARAL.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4DB38EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Termo Aditivo n° 04/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 21 de julho de 2011 pg 26.
Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 121/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademilson Aquino dos Santos & Cia. Ltda..
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 121/2009, no percentual de 15% (quinze por cento), aumentando R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) o seu valor mensal, passando de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais.
Assinam: Daltro Fiuza e Ademilson Aquino dos Santos.
Lê se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 121/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademilson Aquino dos Santos & Cia. Ltda..
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 121/2009, no percentual de 15% (quinze por cento), aumentando R$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) o seu valor mensal, passando de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais) mensais.
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
ADEMILSON AQUINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DAE878D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 12/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 12/2011 – Processo Licitatório n° 5071/2011, TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para prestar serviços com horas de máquinas, sendo Trator Esteira para executar serviços em aviários e Trator Esteira Carregadeira para extrair cascalho, para serem utilizados na manutenção das estradas vicinais, na sede do Município de Sidrolândia-MS.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 12 de agosto de 2011 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 20 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:69868A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

A Diretora da Escola Municipal Eldorado, criado pelo Decreto de n° 075/08 de vinte e quatro de abril de dois mil e oito, localizada no Assentamento Eldorado no Município de Sidrolândia – MS, mantida pela Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 03.501.574/0001-31 e administrada pela Secretaria Municipal de Educação com base no Regimento Escolar Art. 14, 15, 16 e 17, **CONVOCA** todos os pais e professores para participar de uma Assembléia Geral a realizar-se no dia 30 de Julho de dois mil e onze, às 09h nas dependências da Escola Municipal Eldorado, a fim de realizar a eleição e posse da **Nova Diretoria da**

Associação de Pais e Mestre (APM), conforme chapas apresentadas até o dia 20 de julho de 2011.

Sidrolândia – MS 01 de Julho de 2011

KÉSIA DOS SANTOS LEITE LOPES
Diretora
Port. Nº 047/2009

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A7FAB449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

Considerando a necessidade de manter a organização e o bom andamento dos serviços prestados a comunidade que utiliza o SUS, neste ato fica advertido oficialmente a Servidora **EVELINE CARVALHO DE SIQUEIRA**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo motivo de não cumprir o estatuto do servidor no seu capítulo II artigo 198 parágrafos: I, II, IV, V, VI, VII, VIII.
Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma suspensão ou até mesmo abertura de processo disciplinar.

Sidrolândia – MS, 28 de Junho de 2011.

TÂNIA MARIA PASTÓRIO ROSSATO
Secretária Municipal de Saúde

CLEIDE ROQUE MACHADO
Enfermeira
COREN 13.9071

EVELINE CARVALHO DE SIQUEIRA
CPF: 012.032.201-38

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A4B23E42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA

TAQUARUSSU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JAN/2011 A JUN/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS JAN/2011 a JUN/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.083.644,40	
Pessoal Ativo	6.083.644,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	5.444,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judiciais	5.444,24	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.078.200,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.078.200,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.918.817,23	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	43,67	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	7.516.161,30	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	7.140.353,24	

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc/ms 008330/ o 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:D83DD2CA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2011-DEPTO/REC/HUMANOS, EM 21 DE JULHO DE 2011.

Prezada Senhora "Senhorita",
LARISSA RODRIGUES SANCHES
Considerando a firmação e requerimento, "com base na Lei 8.856 de 1994" que prevê o limite de horas para o cargo; no qual se enquadra: "na visão de Vossa Senhoria"; motivada propôs como autora através Protocolo nº 277/11 de 13/07/2011; com objetivo de alcançar resultado em seu benefício. Não conseguiu êxito; Processo nº 180/2011, anexo Parecer da Assessora Jurídica do município, Márcia Alves Ortega Martins e despacho da Senhora Veronica Ferreira Lima, Prefeita Municipal. Na qualidade de **Técnico em recursos humanos – Matricula 96 "interinamente na função de Diretor/DARH"**, neste ato representante do Contratante, vem notificá-la quanto à necessidade do saneamento do presente processo. Concedo a Vossa Senhoria o prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento, e ou publicação deste para apresentar documentos requeridos pelo Edital de convocação nº 001/2011 de 01/07/2011, sob pena do DARH do município considerar Vossa Senhoria como desistente.

Atenciosamente,

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Recursos Humanos

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:9043203F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a planta de valor venal da terra nua atribuído aos imóveis rurais para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR

Verônica Ferreira Lima, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; usando das prerrogativas legais etc.
CONSIDERANDO, que o Município firmou Convenio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1º do Decreto nº 6.433, de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 2008, e nos termos da Resolução CGITR nº3, de julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural -ITR;
CONSIDERANDO que o Convenio obriga em sua clausula sexta a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil –SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critério e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há) , para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras _ SIP da RFB.
CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua aos imóveis rurais, para cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural -ITR;
CONSIDERANDO, que para distribuição e adequação dos valores venais, estão divido em varias micro regiões de acordo com a qualidade do solo, uso, localização e valores da área;
DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecido a Planta Genérica de Valores de Imóveis do município de Taquarussu, para efeito de cobrança –ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural¨ correspondente aos valores por hectare, discriminado abaixo.

LOCALIDADES	VALOR HECTARE
Sede: do Município, Raio de 05 Km	6.880,00
Bairro Batarrama (Cafezinho)	5.760,00
Bairro Pouso das Araras	5.760,00
Bairro Procópio	5.270,00
Bairro São João	5.270,00
Bairro Tranchã	6.880,00
Bairro Três Ranchos	5.270,00
Bairro Vera Cruz	6.050,00
Bairro 800 Alqueires	5.560,00
Bairro Recanto (Faz Recanto e Faz Cisne Branco	4.730,00
Bairro Acurutuba, Área de Várzea, (Entre os Rios Aucurutuba e Rio, Ivihema, Poitã e Rio Paraná	2.190,00

Artigo 2º Havendo imóveis rurais não consignados, nas micro regiões especificadas na tabela constante do artigo 1º, será utilizado, para suas avaliações, critérios análogos aos ali previstos .

Artigo 3º. Toda vez que houver necessidade, a tabela consignada no art. 1º, será adequada a realidade do momento, para mais ou para menos, conforme o caso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Taquarussu-MS, 18 de Julho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:62523E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 284/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS
O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00866983	736-6	08/07/2011	HSX0667
MS00866986	736-6	12/07/2011	HTQ1541
MS00866987	736-6	12/07/2011	HTJ1617
MS00866988	736-6	12/07/2011	HTJ1916
MS00916378	736-6	12/07/2011	HTT9752
MS00916468	554-1	13/07/2011	NRH2190
MS00916737	605-0	09/07/2011	GGK2009
MS00916738	605-0	09/07/2011	HRH9237
MS00916739	605-0	11/07/2011	HTJ3937
MS00916740	736-6	11/07/2011	DQJ3665
MS00916741	583-5	11/07/2011	DQJ3665
MS00916742	523-1	11/07/2011	NRJ4445
MS00916743	736-6	11/07/2011	HTQ0148
MS00916744	583-5	11/07/2011	HTQ0148
MS00916745	605-0	12/07/2011	NRH2784
MS00916746	605-0	12/07/2011	HTV6237
MS00916747	736-6	12/07/2011	HSE8076
MS00916748	583-5	12/07/2011	HSE8076
MS00916749	736-6	12/07/2011	APC9473
MS00917024	573-8	13/07/2011	HTT8032
MS00917025	573-8	13/07/2011	HSS1343
MS00917929	723-4	12/07/2011	HRY2477
MS00917930	723-4	13/07/2011	MDT6009
MS00917031	723-4	13/07/2011	HTJ1870
MS00917933	723-4	13/07/2011	DAD6199
MS00917935	723-4	13/07/2011	EAV9523
MS00951080	555-0	10/07/2011	CHY9991
MS00951598	573-8	08/07/2011	HRX1695
MS00951720	705-6	09/07/2011	AIO7762
MS00951906	545-2	10/07/2011	DZT1645
MS00952542	736-6	11/07/2011	GSL9142
MS00952546	546-0	12/07/2011	HTJ4945
MS00952562	554-1	08/07/2011	HTA4692
MS00952564	554-1	11/07/2011	HTD6821
MS00952565	554-1	11/07/2011	ACF7028
MS00952566	555-0	11/07/2011	MUU4818
MS00952567	547-9	11/07/2011	BMR7337
MS00952626	605-0	10/07/2011	HTW8847
MS00952692	736-6	09/07/2011	HTP0459
MS00952693	538-0	09/07/2011	BUS2567
MS00952750	554-1	11/07/2011	HTQ1417
MS00991003	605-0	08/07/2011	HTG5060
MS00991006	518-5	10/07/2011	HRF0064
MS00991007	518-5	10/07/2011	COU2769
MS00991008	518-5	10/07/2011	COV5819
MS00991009	518-5	10/07/2011	DWA4991
MS00991011	546-0	12/07/2011	HTD1153
MS00991151	736-6	13/07/2011	HSI7023
MS00991152	583-5	13/07/2011	HSI7023
MS00991153	605-0	13/07/2011	HSG2202
MS00991905	704-8	10/07/2011	HTK2653
MS00991906	704-8	10/07/2011	HTK2653
MS00991907	518-5	12/07/2011	HRP7380
MS00991908	704-8	10/07/2011	HTM4510
MS00991951	554-1	11/07/2011	HTI8287

TRÊS LAGOAS, MS, 21 de julho de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do Deptran

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6CFE0CDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N. 001/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto n.056/2011, de 20 de julho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Estratégia de Saúde da Família – ESF da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, de acordo com as condições e normas contidas neste Edital e, especialmente pelo contido nas Leis 729/2007, e na Lei Complementar n. 03/2001- Estatuto do Servidor e Lei Federal n. 11.350/2006.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 - O Concurso Público, será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
1.2 - O Concurso Público visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal estabelecido na legislação constante do preâmbulo deste edital.
1.3 - O número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho e vencimento inicial são os constantes no anexo I deste Edital.
1.4 - As vagas oferecidas serão providas durante o prazo de validade do Concurso Público, atendidos o interesse e a conveniência da Administração Municipal.
1.4.1 - Durante o período de validade do Concurso, o número de vagas poderá ser acrescido na forma estabelecida na legislação em vigor.

1.5 – O candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, disputará vaga disponível para a área em que residir e só serão empossados mediante a sua aprovação no Curso de Qualificação Básica a ser oferecido pela administração, ou comprovação de formação anterior.

2. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:

2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e de classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste Edital.
2.2 - Aos candidatos portadores de deficiência, aprovados no Concurso serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.1 - Na aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 será utilizado somente números inteiros, com arredondamento para 1 (uma), quando a fração for maior que 1/2 (meio).
2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar, quando realizar a inscrição via internet, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.
2.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato de inscrição, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico a que se refere o item anterior.
2.3.2 - O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando as condições de que necessita para a sua realização na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet mediante laudo médico que justifique atendimento especial, entregue no Posto de Recebimento de Inscrição ou encaminhado no endereço citado no item 2.3.2 deste Edital.
2.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua decisão.
2.6 - A não-observância do disposto no item 2.3 ou a não habilitação como portador de deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.7 - O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará na listagem geral de candidatos, para divulgação dos resultados e respectiva classificação, além de figurar, também, em lista à parte com a sua classificação, tão somente para efeito de conhecimento.
2.8 - As vagas previstas no item 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:

3.1 - São requisitos básicos para o provimento de cargo:
a) ter sido aprovado no Concurso;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação para a posse;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial;
i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;
j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;
l) não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;
m) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;
n) cumprir as determinações deste Edital.
o) os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na área em que disputar a vaga, conforme delimitação constante no Anexo II e aprovação no Curso de Qualificação Básica.
3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao cargo, implicando em sua eliminação do Concurso.

4. Das Inscrições:
4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *INTERNET* no endereço **www.agilizasconcursos.com.br ,** conforme procedimentos a seguir especificados.
4.2 - **Período: 25 de julho a 05 de agosto de 2011.**
4.3 - Taxa de Inscrição:

Nível Médio = R$ 50,00 (cinquenta reais)

4.4 - O candidato para realizar a inscrição deverá:
a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.agilizasconcursos.com.br** ;
b) após o preenchimento do Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário, disponível no mesmo endereço eletrônico, para o pagamento da taxa;
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, pagável em toda rede bancária e, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas impreterivelmente até o dia 05 de agosto de 2011;
d) quando portador de deficiência, enviar laudo médico por Sedex até o dia 05 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, MS
Comissão de Concurso Público - ESF - 2011
RUA: Luiz Antônio da Silva nº 1.249
Batayporã, MS
CEP: 79760 000

4.5 - Após as 17h (horário - MS) do dia 05 agosto de 2011, o acesso às inscrições estará bloqueado.
4.6 - O **comprovante de inscrição** do candidato inscrito pela internet estará disponível no endereço eletrônico **www.agilizasconcursos.com.br**, após o acatamento da inscrição, que se dá em **até 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa,** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.7 - O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
4.8 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF/MF e do RG do candidato.
4.9 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato com CPF irregular ou que utilizar CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.
4.10 – O endereço informado pelo candidato na inscrição servirá como comprovação provisória de residência, devendo, em caso de aprovação e convocação para posse, apresentar comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, IPTU ou correspondência bancária em seu nome ou de seus pais quando solteiro), sob pena de eliminação do concurso e impedimento da posse e exercício do cargo.

5. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição:

5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas legais existentes e as contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital e na legislação pertinente certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via postal ou via FAX.
5.4 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
5.5 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único cargo.
5.6 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.7 – As informações constantes da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição via Internet, de forma completa, correta e legível, em especial os campos referentes ao nome, CPF, endereço e o CEP de sua residência.
5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração.
5.9 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, no campo específico, os recursos especiais necessários.
5.10 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o prazo estabelecido neste Edital, inclusive para postagem do documento.
5.11 - O candidato declara ao realizar sua inscrição via Internet que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
5.12 – Para o pagamento da taxa de inscrição serão observados, para o recebimento de cheques, os critérios adotados por cada estabelecimento bancário ou lotérico, tornando sem efeito a inscrição que tenha o cheque devolvido por qualquer motivo.
5.13 - **A inscrição do candidato será confirmada mediante Edital**, com a relação geral dos inscritos publicada no Diário Oficial do Município – **www.diáriomunicipal.com.br/assomasul**, e também disponibilizado via Internet em **www.agilizasconcursos.com.br**.
5.14 - **O candidato deverá conferir no edital publicado ou no site se a sua inscrição foi confirmada**. Caso seja detectado algum problema, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, para verificar o ocorrido.
5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá realizar Prova sem que esteja confirmada sua inscrição através da publicação e na relação dos candidatos inscritos e divulgada via Internet.
5.16 - Em caso de existência de mais de uma inscrição, realizada pelo mesmo candidato, terá validade somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.
5.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar sistematicamente, a publicação de todos os atos e editais referentes ao Concurso no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL e/ou pela internet.

6. Do Concurso: 6.1 - ETAPA I - Da Prova Escrita:

6.1.1 - As Provas Escritas, de caráter eliminatório e classificatório, terão 40 questões de múltipla escolha, cujos conteúdos programáticos constam do Anexo III deste edital.
6.1.2 - A Prova Objetiva envolve questões de múltipla escolha, das quais constará uma única alternativa correta, conforme especificação abaixo:
a) Prova Escrita

Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde

Conteúdo	No. Questões	pontos
Língua Portuguesa	20	50
Conhecimento Específico	20	50

b) A pontuação das Provas Escritas será calculada através da somatória simples da pontuação obtida.

6.1.3 - Serão considerados aprovados nas Provas Escritas, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
6.1.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver zero em qualquer uma das partes da Prova Escrita.

6.2. - Da Realização das Provas Escritas:

6.2.1 – A realização das Provas Escritas está prevista para o dia 21 de agosto de 2011, em horário e local a serem divulgados por Edital e disponível no site **www.agilizasconcursos.com.br e** . **www.diáriomunicipal.com.br/assomasul**

6.2.1.1 - A duração das Provas Escritas será de 3 (três) horas.
6.2.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do Comprovante de Inscrição, de documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial em formulário próprio (coleta de dados, assinatura e impressão digital).
6.2.4 - O candidato que não apresentar documento de identidade, por ocasião da realização da Prova Escrita, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença na sala de realização da Prova Escrita.
6.2.6 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
6.2.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
6.2.8 - O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o cartão de respostas.
6.2.9 - O candidato, ao retirar-se do local de realização das provas, não poderá levar seu caderno de provas, que será disponibilizado na internet pelo site **www.agilizasconcursos.com.br ,** durante o prazo para recurso.
6.2.10 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, após o término da prova, para assinatura da ata e saída em conjunto.
6.2.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.2.12 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:
a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) afastar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
d) for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
e) utilizar processos ilícitos na realização das provas, constatado por meio de perícia.
6.2.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, do local e do espaço físico pré-determinados.
6.3 – Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados e publicados em no máximo dois dias após a realização das provas em **www.agilizasconcursos.com.br e www.diáriomunicipal.com.br/assomasul**

7. Dos Recursos:
7.1 - O candidato poderá recorrer, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital**, contra o contido em qualquer um dos editais (abertura das inscrições, relação de inscritos, gabarito das provas escritas, e resultado de provas escritas) por email em **concursos@agilizas.com.br**, utilizando-se dos formulários disponíveis no site **www.agilizasconcursos.com.br**
7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento em formulário próprio, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital** que queira impugnar ou corrigir seu conteúdo.
7.3 - O recurso contra o gabarito será preenchido obrigatoriamente em um formulário por questão suscitada, com a respectiva fundamentação e literatura.
7.4 - Se houver alteração de Gabarito da Prova Escrita ou se da análise do recurso resultar anulação da questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.5 - Recursos extemporâneos ou inconsistentes, sem o número da questão impugnada, sem fundamentação e literatura em sua justificativa, ou recursos repetitivos e elaborados em série, não serão recebidos.
7.6 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, nos itens 7.1 e 7.2, sendo considerada para tanto a data do envio do email.
7.7 - A decisão proferida pela Comissão Organizadora, referente ao recurso interposto, será publicada e disponibilizada na internet, e no caso de indeferimento, o julgamento será enviado por email para o candidato recorrente.

8. Da Média Final e Ordem de Classificação :
8.1 – A média final será calculada pela somatória simples das questões acertadas:
MF = PE
MF = Média Final
PE = Média da Prova Escrita

8.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída a cada um deles.
8.3 - Ocorrendo igualdade na Média Final prevista no item 8, será observado inicialmente, para os candidatos com idade igual ou superiora a 60 (sessenta anos) o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/ 2003 (Estatuto do Idoso), seguindo-se:
maior pontuação em conhecimento específico;
maior pontuação em português;
o de maior idade.
8.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado e disponibilizado na internet em **www.agilizasconcursos.com.br e www.diáriomunicipal.com.br/assomasul**

9. Da Convocação e Nomeação e Posse:
9.1 – A convocação e a nomeação dos aprovados será realizada observando-se rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo.
9.2 - Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, publicado e disponibilizado na internet, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos neste edital no prazo máximo de 15 dias à partir da publicação.
9.3 – Apresentada a documentação, o candidato se apresentará para a realização de exame médico-pericial, sendo obrigatória a sua aprovação.
9.4 – Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal.
9.5 – O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.
9.6 - O candidato após nomeado tomará posse em até 05 dias, submetendo-se ao Estágio Probatório de 03 (três anos).
9.7 – O servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente pelo chefe imediato, sendo considerado reprovado e conseqüentemente exonerado, aquele que tiver avaliação deficiente em duas avaliações consecutivas ou três alternadas.
9.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
9.9 – O candidato aprovado e convocado para posse, que por algum motivo não puder tomar posse, poderá desistir de sua classificação inicial, passando a ocupar a última posição.

10. Da Comissão Organizadora do Concurso:
10.1 - A Comissão Organizadora ficará instalada na
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, MS
Comissão de Concurso Público - ESF - 2011
RUA: Luiz Antônio da Silva nº 1.249
Batayporã, MS

CEP: 79760 000

11. Das Disposições Gerais:
11.1 - O candidato será responsável pelo acompanhamento da publicação dos atos relativos ao Concurso.
11.2 - O prazo de validade deste será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
11.3 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da administração, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
11.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade, em especial o endereço residencial.
11.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação, valendo para esse fim a publicação dos atos.
11.6 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, durante a sua vigência e após esse período poderão ser incinerados.
11.7 - O candidato que, na ficha de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, fraudulenta ou eivada de irregularidades, ou apresentar documentos falsos ou praticar atos dolosos, a qualquer tempo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, inclusive sua contratação.
11.8 – Os cargos previstos no quadro especial destinam-se ao atendimento dos programas financiados com recursos federais e estaduais, podendo ser declarada a desnecessidade em caso de extinção do programa.
11.9– As provas serão aplicadas com a utilização da ortografia antiga.
11.10 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
11.11– Durante o período de vigência do Concurso, em caso de contratação temporária por excepcionalidade ou emergência de profissionais das carreiras inclusas no certame, serão aproveitados os candidatos aprovados, pela ordem de classificação.
11.12- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a aplicação do Concurso serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2011.

CAMILA DE SOUZA MARQUES
presidente da comissão de concurso público
decreto n. 056/2011

ANEXO I
CARGOS – FORMAÇÃO – CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO – QUANTIDADE

Nº Vagas Imediata	CR Cadastro Reserva	OBS.	Cargo	Habilitação	Atribuições	Remuneração	Carga Horária Semanal
02	03	"Áreas" Ver no quadro abaixo (anexo II)	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio. Residir na área em que irá atuar, desde a data da publicação deste edital.	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	R$ 782,67	40

ANEXO II
ÁREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Código	Nome da Unidade	Nº Vagas Imediata	Cadastro Reserva	Abrangência da área – Comprovar Residência
101	ESF Anorinda Marcelina	01		Polígono formado pela Av. Brasil (entre a Rua Bahia e Rodovia MS 134), Rodovia MS 134 (entre a Av. Brasil e Rua Ceara), Rua Ceará (entre a Rodovia MS 134 e Rua Bahia), Rua Bahia (entre a Av. Brasil e Rua Ceará), Cohab Nova Era, Vila Antonia Nantes, Vila Benedito Schaefer.
102	ESF - São Luiz	01		Assentamentos São Luiz, São João e Mercedina
103	ESF - Santo Antônio		01	Polígono formado pelas Vilas Maria Gonçalves da Silva, Cantidiano Duarte e Militar
104	ESF - Santa Luzia		01	Polígono formado pela Rodovia MS 134 (entre a Rua Valdir Sãovesso e Av. Brasil), Av. Brasil (Entre a Rodovia MS 134 e Rua Sergipe), Rua Valdir Sãovesso (entre a Rodovia MS 134 e a Rua Sergipe, Rua Sergipe (entre a Rua Valdir Sãovesso até a Av. Brasil e Vila José Mustafá .
105	ESF – Sebastião Martins de Oliveira		01	Polígono formado pela Rua Bahia, Rua Paraná, Rua Sergipe, Av. Brasil, Vila Nídio Boffo e Vila Atilio Monteiro da Rocha

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO MÉDIO
20 Questões de Língua Portuguesa:
Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen, til e do trema. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

20 questões de Conhecimentos Específicos com o seguinte conteúdo:
O processo saúde-doença:- influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança;- o papel da família.Saúde da criança:- aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; - aleitamento materno - benefícios; - imunização (calendário de vacinas). Saúde da Mulher:- cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério;- planejamento familiar;- prevenção do câncer de mama e de colo uterino.Saúde do Idoso:- doenças e agravos mais comuns;- cuidados básicos.Saúde do Adolescente:- aspectos educativos. Saúde Bucal:- cuidados

básicos; papel do agente de saúde. Noções tuberculose e Hanseníase, visita domiciliar, noções básicas de alimentação e fator de risco de diabetes e hipertensão arterial.

Referências Bibliográficas - Prova de Conhecimentos Específicos
Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
O trabalho do Agente Comunitário de Saúde
Brasília/DF. 3ª edição. 2000.

Ministério da Saúde/FUNASA.
Atendimento Integrado à Saúde e Desenvolvimento da Criança.
Brasília/DF. 1994.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde/Coordenação Nacional de DST/AIDS.
Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Tuberculose: Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Hanseniase: Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Dengue: é fácil prevenir. Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Direitos Humanos e Violência Intrafamiliar. Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2001.

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde
Ministério da Saúde
Brasília/DF 2009

O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde
Ministério da Saúde
Brasília/DF 2009'

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:48E6B048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE DE 2011

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
jul/2010 à jun/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA jul/2010 à jun/2011
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	904.265,13
Pessoal Ativo	904.265,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Despesas Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)=(I+II)	904.265,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.961.790,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	
	2,26
sobre a RCL(V)=[(III/IV)*100]	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00 %>	2.397.707,40
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 5,70 %>	2.277.822,03

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:804A56B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho / 2011
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

SALDO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			
Operações de Crédito inferiores a 12 meses			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)		195.015,39	
Ativo Disponível		195.015,39	
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Precatórios anteriores a 5.5.2000			
Insuficiência Financeira			
Outras Operações			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	0,00	-195.015,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL			
% da DCL sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. SENADO FEDERAL			
Assinaturas:			

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:F26BD907

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE DE 2011

DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/Junho de 2011

Garantias	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Total das Garantiras (I+II)	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do			
		0,00	0,00
SENADO FEDERAL - <-%>			
	SALDO EXERCICIO	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
Contragarantias			
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias (I+II)	0,00	0,00	0,00
Assinaturas:			

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:EC7F7DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE DE 2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Semestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		-
Externas		-
Internas		-

POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇOES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		39.961.790,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - %		6.393.886,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - %		2.797.325,30

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:30E4701D

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2011

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Ativo	Valor	Passivo	Valor
DISPONBILIDADE FINANCEIRA	195.015,39	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.094,71
Caixa	0,00	Depósitos	2.094,71
Bancos	195.015,39	Restos a Pagar Processados	0,00
Contas Movimento	195.015,39	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades	0,00		0,00
SUBTOTAL	195.015,39	SUBTOTAL	2.094,71
Insuficiência antes da inscrição em		Suficiência antes da inscrição em	
	-		192.920,68
restos a pagar não processados (I)		restos a pagar não processados (II)	
TOTAL	195.015,39	TOTAL	195.015,39
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS (IV) - (II - III)		192.920,68
Ativo	Valor	Passivo	Valor
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DISPONBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Contas Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
Insuficiência antes da inscrição em		Suficiência antes da inscrição em	
	-		-
restos a pagar não processados (I)		restos a pagar não processados (II)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS (IV) - (II - III)		0,00

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:E2732D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE DE 2011

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
LEGISLATIVO					
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	192,92	0,00
BONITO					
Total	0,00	0,00	0,00	192,92	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
			Não Processados		
	Exercicios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
1 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	192,92	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	192,92	0,00

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:4E96B2C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE DE 2011

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração	904.265,13	0,00

do Limite - TDP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	-195.015,39	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de	0,00	0,00
Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de	0,00	0,00
Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em RP não Proc.	Suficiência antes da
		Insc, em RP Não Proc.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	192.920,68

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:F8583F18

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2011

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR - CAMARA	1.617.867,14	35.684,82	1.653.551,96	01-Legislativa	1.617.867,14	35.684,82	1.653.551,96
S O M A --------->	1.617.867,14	35.684,82	1.653.551,96	S O M A --------->	1.617.867,14	35.684,82	1.653.551,96
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
I.R.R.F.	12.325,37	3.586,65	15.912,02	EMPENHOS A PAGAR - PAGO CAMARA	661.344,31	171.525,19	832.869,50
I.N.S.S.	22.638,70	5.098,91	27.737,61	S O M A --------->	661.344,31	171.525,19	832.869,50
IPSMB	4.851,41	1.169,51	6.020,92				
ISS RETIDO	5.325,05	2.094,71	7.419,76	CONSIGNAÇÕES			
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	28.359,05	5.671,81	34.030,86	I.R.R.F.	12.325,37	3.586,65	15.912,02
EMPRÉSTIMOS (SASE)	6.369,00	1.289,00	7.658,00	I.N.S.S.	22.638,70	5.098,91	27.737,61
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.450,00		2.450,00	IPSMB	4.851,41	1.169,51	6.020,92
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVIDORES ATIVO	618,18		618,18	ISS RETIDO	4.186,17	1.138,88	5.325,05
S O M A --------->	82.936,76	18.910,59	101.847,35	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA	28.359,05	5.671,81	34.030,86
				EMPRÉSTIMOS (SASE)	6.369,00	1.289,00	7.658,00
OUTRAS OPERAÇÕES				RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.450,00		2.450,00
REPASSE DO DUODÉCIMO À PREFEITURA	854.825,15	170.965,03	1.025.790,18	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVIDORES	618,18		618,18
S O M A --------->	854.825,15	170.965,03	1.025.790,18	S O M A --------->	81.797,88	17.954,76	99.752,64
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		194.619,72		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	194.619,72	195.015,39	195.015,39
S O M A --------->		194.619,72		S O M A --------->	194.619,72	195.015,39	195.015,39
TOTAL GERAL	2.555.629,05	420.180,16	2.781.189,49	TOTAL GERAL	2.555.629,05	420.180,16	2.781.189,49

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

EDIMÉIA DA SILVA SANCHES MACIEL
CRC/MS Nº 008727/0-1

LUÍSA AP. CAVALHEIRO DE LIMA
1º Secretaria

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:55596662

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2011

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas	-	13.048.864,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	13.048.864,08
Deficit Orçamentário	2.167.058,87	2.167.058,87
	-	0,00
	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial Crédito Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	-	13.048.864,08
Superavit Orçamentário	-	0,00

	-	13.048.864,08
	3.296.488,20	3.296.488,20
	892.041,39	892.041,39
	-	1.275.017,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.296.488,20	3.296.488,20
Despesas Liquidadas	892.041,39	892.041,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.271.475,98	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.749.002,68	0,00	910.089,37	1.838.913,31
Poder Executivo	1.119.021,19	0,00	169.473,79	949.547,40
Poder Legislativo	1.119.021,19	0,00	169.473,79	949.547,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.629.981,49	0,00	740.615,58	889.365,91
	1.629.981,49	0,00	740.615,58	889.365,91
	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	392.451,73	25,00	18,19
	49.320,11	60,00	2,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	23.442,66	60,00	11,73

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:078A10DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2011

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**520.634,08**	**520.634,08**	**33.351,41**	**33.351,41**	**6,41**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**205.634,08**	**205.634,08**	**6.334,84**	**6.334,84**	**3,08**
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	205.634,08	205.634,08	6.334,84	6.334,84	3,08
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**170.000,00**	**170.000,00**	**20.828,55**	**20.828,55**	**12,25**
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	170.000,00	170.000,00	20.828,55	20.828,55	12,25
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**95.000,00**	**95.000,00**	**6.188,02**	**6.188,02**	**6,51**
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	95.000,00	95.000,00	6.188,02	6.188,02	6,51
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	**8.110.000,00**	**8.110.000,00**	**1.536.455,52**	**1.536.455,52**	**18,95**
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.072.658,29	1.072.658,29	18,95
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	5.200.000,00	5.200.000,00	1.072.658,29	1.072.658,29	20,63

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	398.679,32	398.679,32	15,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	2.090,58	2.090,58	10,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	230.000,00	230.000,00	17.409,45	17.409,45	7,57
	150.000,00	150.000,00	45.617,88	45.617,88	30,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.630.634,08**	**8.630.634,08**	**1.569.806,93**	**1.569.806,93**	**18,19**

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)
R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**200.000,00**	**200.000,00**	**11.661,61**	**11.661,61**	**5,83**
5.1 - Transferências do Salário Educação	80.000,00	80.000,00	11.661,61	11.661,61	14,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**500.000,00**	**500.000,00**	**307.193,53**	**307.193,53**	**61,44**
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	307.193,53	307.193,53	61,44
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**700.000,00**	**700.000,00**	**318.855,14**	**318.855,14**	**45,55**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.622.000,00**	**1.622.000,00**	**298.130,17**	**298.130,17**	**18,38**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	214.531,59	214.531,59	20,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	79.698,62	79.698,62	15,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	418,10	418,10	10,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	46.000,00	46.000,00	3.481,86	3.481,86	7,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.297.000,00**	**1.297.000,00**	**199.891,08**	**199.891,08**	**15,41**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	1.290.000,00	199.826,02	199.826,02	15,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	65,06	65,06	0,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-332.000,00**	**-332.000,00**	**-98.304,15**	**-98.304,15**	**29,61**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**801.000,00**	**801.000,00**	**23.442,66**	**23.442,66**	**2,93**
13.1 - Com Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	711.000,00	711.000,00	23.442,66	23.442,66	3,30
14 - OUTRAS DESPESAS	**494.000,00**	**494.000,00**	**25.877,45**	**25.877,45**	**5,24**
14.1 - Com Educação Infantil	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	473.500,00	473.500,00	25.877,45	25.877,45	5,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.295.000,00**	**1.295.000,00**	**49.320,11**	**49.320,11**	**3,81**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100)%	11,73

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1.º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.157.658,52	2.157.658,52	392.451,73	392.451,73	18,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**110.800,00**	**730.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	300,00	620.300,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.185.000,00**	**1.185.000,00**	**49.320,11**	**49.320,11**	**4,16**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.184.500,00	1.184.500,00	49.320,11	49.320,11	4,16
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO

28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	**1.295.800,00**	**1.915.800,00**	**49.320,11**	**49.320,11**	**2,57**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	-98.304,15
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	65,06
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-98.239,09
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	147.559,20
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	9,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	256.500,00	256.500,00	42.842,96	42.842,96	16,70
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	256.500,00	256.500,00	42.842,96	42.842,96	16,70
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.552.300,00	2.172.300,00	92.163,07	92.163,07	4,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	217.789,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	3.331,05
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	199.826,02
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	193.284,33
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	65,06
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	9.937,80

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC/MS-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2EE8107D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I E ALÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2011
RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I E ALÍNEA "B")

CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.584,94	85584,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	85.584,94	85584,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	85.584,94	85584,94	0,00
Previdenciárias	85.584,94	85584,94	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	427.309,36	936.883,46	0,00
Ativo Disponível	460.857,85	900.734,78	0,00
Haveres Financeiros	221,17	43.575,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	33.769,66	7.426,93	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-341.724,42	-851.298,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.609.852,44	13.918.817,23	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,68	0,61	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,71	-6,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade -

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**Saldo Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:F9E88441

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2011
RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2011**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.609.852,44	13.918.817,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2011**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BAD0EE26

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2011
RGF - ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Semestre de Referência	**ATÉ O SEMESTRE de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.918.817,23	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:F098D154

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III ALÍNEA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO /2011
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III ALÍNEA "A")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA C = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
Direitos da Criança e Adolescente	300,22	174,15	126,07
SAÚDE	36.631,52	141.412,00	-104.780,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	36.931,74	141.586,15	-104.654,41
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
GERAL	191.819,01	0,00	191.819,01
Recursos Proprios do Municipio	542.255,85	951.948,77	-409.692,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	734.074,86	951.948,77	-217.873,91

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:634BF3BD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2011
RGF - ANEXO VI (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LÍQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	174,15	3.174,16	126,07	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.685,86	0,00	0,00
SAÚDE	1.301,56	0,00	140.110,44	100.000,00	-104.780,48	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.301,56	0,00	140.284,59	104.860,02	-104.654,41	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						

Recursos Proprios do Municipio	4.875,27	623,41	946.450,09	224.639,22	-409.692,92	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.875,27	623,41	946.450,09	224.639,22	-409.692,92	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	6.176,83	623,41	1.086.734,68	329.499,24	-514.347,33	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:11024A5E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF, ART. 48 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2011
LRF, ART. 48 - ANEXO VII

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	6.078.200,16	43,67
Limite Máximo(Incisos I,II e II, art. 20 da LRF)	7.516.161,30	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	7.140.353,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-851.298,52	-6,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:190FD089

